

AULÃO

DIREITO DO TRABALHO

PROF. TAINÁ ANGEIRAS
@tatatrabalho



CTPS



- **Título II – DAS NORMAS GERAIS DE TUTELA DO TRABALHO; Capítulo I – Da identificação profissional.**
- **ASSINATURA: OBRIGATÓRIA ou FACULTATIVA?**
- **Prazo para a assinatura? (art. 29 da CLT)**
- **O que ocorre se inexistir emissão de CTPS na localidade de trabalho do empregado? (§3º do art. 13 da CLT)**
- **Imprestabilidade ou Esgotamento do espaço destinado a registro e anotações. Como proceder? Há alteração do número e da série?**

- **Anotações desabonadoras;**

- **Multas:**

1ª. Pelo não registro do empregado:

a) Empresa comum →

b) ME ou EPP →

2ª. Pela ausência de dados:

QUESTÃO 01:

O restaurante Prato Cheio Ltda. resolveu contratar Gustavo para atuar como garçom. Gustavo receberá, como contraprestação, o valor de dois salários mínimos e as gorjetas cobradas na nota dos clientes que atender. Em relação à carteira profissional de Gustavo, de acordo com a CLT, assinale a afirmativa correta.

- A) O empregador deverá anotar a CTPS em 24 horas, não havendo necessidade de anotar as gorjetas, mesmo porque elas variam a cada mês.
- B) A CTPS do empregado deverá ser anotada em 48 horas e nela deverá ser anotado o salário e a estimativa das gorjetas.
- C) O empregador tem 30 dias para anotar a carteira profissional e, na hipótese, deve anotar apenas a parte fixa da remuneração.
- D) A CTPS, na ausência de prazo legal, deve ser anotada em 5 dias com o valor da média das gorjetas.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE



- COMPLEMENTO SALÁRIAL/ SOBRESSALÁRIO/ SALÁRIO-CONDIÇÃO;
- **Previsão legal** – art. 193 da CLT;
- **Hipóteses de incidência:**
 - a) Inflamáveis;
 - b) Explosivos;
 - c) Energia elétrica;
 - d) Roubos ou outras espécies de violência física nas atividades de segurança;
 - e) Motocicleta.
- **Percentual/ Base de cálculo:**
- **Permanência a bordo da aeronave durante o abastecimento:**

SÚMULA Nº 447 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PERMANÊNCIA A BORDO DURANTE O ABASTECIMENTO DA AERONAVE. INDEVIDO. Os tripulantes e demais empregados em serviços auxiliares de transporte aéreo que, no momento do abastecimento da aeronave, permanecem a bordo não têm direito ao adicional de periculosidade a que aludem o art. 193 da CLT e o Anexo 2, item 1, "c", da NR 16 do MTE.

- **Pagamento por mera liberalidade:**

Súmula nº 453 do TST. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PAGAMENTO ESPONTÂNEO. CARACTERIZAÇÃO DE FATO INCONTROVERSO. DESNECESSÁRIA A PERÍCIA DE QUE TRATA O ART. 195 DA CLT. O pagamento de adicional de periculosidade efetuado por mera liberalidade da empresa, ainda que de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco ou em percentual inferior ao máximo legalmente previsto, dispensa a realização da prova técnica exigida pelo art. 195 da CLT, pois torna incontroversa a existência do trabalho em condições perigosas.

- **Direito ao adicional x Exposição eventual, permanente ou intermitente.**

Súmula nº 364 do TST. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO EVENTUAL, PERMANENTE E INTERMITENTE.

I - Tem direito ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

TEMPO DE EXPOSIÇÃO	CONTATO PERMANENTE	CONTATO INTERMITENTE	CONTATO EVENTUAL
DIREITO AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			

QUESTÃO 02:

Hugo, José e Luiz são colegas de trabalho na mesma empresa. Hugo trabalha diretamente com o transporte de material inflamável, de modo permanente, nas dependências da empresa. José faz a rendição de Hugo durante o intervalo para alimentação e, no restante do tempo, exerce a função de teleoperador. Luiz também exerce a função de teleoperador. Acontece que, no intervalo para a alimentação, Luiz pega carona com José no transporte de inflamáveis, cujo trajeto dura cerca de dois minutos. Diante dessa situação, assinale a afirmativa correta.

A) Como Hugo, José e Luiz têm contato com inflamáveis, os três têm direito ao adicional de periculosidade.

B) Apenas Hugo, que lida diretamente com os inflamáveis em toda a jornada, tem direito ao adicional de periculosidade.

C) Hugo faz jus ao adicional de periculosidade integral; José, ao proporcional ao tempo de exposição ao inflamável; e Luiz não tem direito ao adicional, sendo certo que a empresa não exerce qualquer atividade na área de eletricidade.

D) Hugo e José têm direito ao adicional de periculosidade. Luiz não faz jus ao direito respectivo.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – EXTINÇÃO, INTERRUPÇÃO OU SUSPENSÃO?



- INTERRUPTÃO X SUSPENSÃO:

INTERRUPTÃO	SUSPENSÃO
NÃO há trabalho	NÃO há trabalho
HÁ pagamento	NÃO há pagamento
COMPUTA no tempo	NÃO computa

- APOSENTADORIA X EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:

Art. 475, CLT - O empregado que for aposentado por invalidez terá **SUSPENSO** o seu contrato de trabalho durante o prazo fixado pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício.

Súmula nº 160 do TST. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

Cancelada a aposentadoria por invalidez, mesmo após cinco anos, o trabalhador terá direito de retornar ao emprego, facultado, porém, ao empregador, indenizá-lo na forma da lei.

- MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE:

Súmula nº 440 do TST. AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. RECONHECIMENTO DO DIREITO À MANUTENÇÃO DE PLANO DE SAÚDE OU DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

Assegura-se o direito à manutenção de plano de saúde ou de assistência médica oferecido pela empresa ao empregado, não obstante suspenso o contrato de trabalho em virtude de auxílio-doença acidentário ou de aposentadoria por invalidez.

QUESTÃO 03:

Após sofrer um acidente automobilístico de gravíssimas proporções enquanto viajava a lazer, o empregado Pedro foi aposentado por invalidez pelo INSS. Assinale a alternativa que indica o efeito desse fato no seu contrato de trabalho.

A) O contrato de Pedro será interrompido.

B) O contrato de Pedro será suspenso.

C) O contrato de Pedro será extinto.

D) O contrato de Pedro continuará em vigor e ele terá todos os direitos trabalhistas assegurados.

UTILIDADES NÃO SALARIAIS



- São as concedidas PARA o serviço ou que pela essencialidade ou importância ao obreiro perderam sua natureza salarial, com vistas a incentivar a concessão pelo empregador.

Art. 458, § 2º da CLT. Para os efeitos previstos neste artigo, **NÃO SERÃO CONSIDERADAS COMO SALÁRIO** as seguintes utilidades concedidas pelo empregador:

- I – vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho, para a prestação do serviço;
- II – educação, em estabelecimento de ensino próprio ou de terceiros, compreendendo os valores relativos a matrícula, mensalidade, anuidade, livros e material didático;
- III – transporte destinado ao deslocamento para o trabalho e retorno, em percurso servido ou não por transporte público;
- IV – assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde;
- V – seguros de vida e de acidentes pessoais;
- VI – previdência privada;
- VII – (VETADO)
- VIII - o valor correspondente ao vale-cultura.

NOVIDADE:

Art. 457, § 2º da CLT. As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de **ajuda de custo, auxílio-alimentação**, vedado seu pagamento em dinheiro, **diárias para viagem, prêmios e abonos** não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário. [\(Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017\)](#)

Súmula nº 367 do TST

UTILIDADES "IN NATURA". HABITAÇÃO. ENERGIA ELÉTRICA. VEÍCULO. CIGARRO. NÃO INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO:

I - A **habitação**, a energia elétrica e veículo fornecidos pelo empregador ao empregado, quando indispensáveis para a realização do trabalho, não têm natureza salarial, ainda que, no caso de veículo, seja ele utilizado pelo empregado também em atividades particulares.

QUESTÃO 04:

Lino trabalha como diagramador na sociedade empresária XYZ Ltda., localizada em um grande centro urbano, e recebe do empregador, além do salário, moradia e plano de assistência odontológica, graciosamente.

Sobre o caso narrado, de acordo com a CLT, assinale a afirmativa correta.

- A) Ambos os benefícios serão incorporados ao salário de Lino.
- B) Somente o benefício da habitação será integrado ao salário de Lino.
- C) Nenhum dos benefícios será incorporado ao salário de Lino.
- D) Somente o benefício do plano de assistência odontológica será integrado ao salário de Lino.

ESTABILIDADE - GESTANTE



- **PREVISÃO LEGAL:** Art. 10, II, b do ADCT.

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

[...]

II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

[...]

b) da empregada gestante, **desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.**

- **O desconhecimento da gravidez pelo empregador afasta o direito a indenização por estabilidade?** (Súmula 244, I do TST)
- **Se ultrapassado o período de estabilidade ainda assim a gestante terá direito a indenização?** (Súmula 244, II do TST)
- **Estabilidade x Contrato por prazo determinado.** (Súmula 244, III do TST)

ATENÇÃO: TEMA OBJETO DE IAC – aguardando julgamento.

QUESTÃO 05:

Fernanda é contratada pela empresa Master, a título temporário, com base na Lei n.6.019/74, pelo prazo certo de 3 meses. Quando do término deste período e ciente de que o empregador não pretende renovar o contrato, ela informa que se encontra grávida de 6 semanas. A respeito do caso proposto, de acordo com o entendimento do TST, assinale a afirmativa correta.

A) Fernanda pode ter o contrato extinto porque o pacto foi feito a termo, de modo que no seu implemento a ruptura se impõe.

B) Fernanda não poderá ser dispensada, pois, em razão da gravidez, possui garantia no emprego, mesmo sendo o contrato a termo.

C) Fernanda poderá ser desligada porque a natureza jurídica da ruptura não será rescisão unilateral, mas caducidade do contrato.

D) Fernanda não pode ter o contrato rompido, pois em razão da gravidez tem garantia no emprego durante 12 meses.

FIM
@tatatrabalho